

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Eu, Anderson Carlos de Lima Assunção, portador do RG nº 96006004533, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 649.905.243-49, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Albano, nº 2955, Apto. 305, Bairro Joaquim Távora, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.115-001, telefone (85) 99815-7095, e-mail gestao@fequajuce.com, na qualidade de representante legal da Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE, declaro: que o **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS PAN AMERICANO**, é realizado há mais de **10 anos** na Cidade de **FORTALEZA**; e que o responsável pela realização do evento **ROGERIO MORAIS CARVALHO**, realiza atividades culturais típicas do ciclo junino há mais de **10 anos**.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Fortaleza/CE, data da assinatura digital



Documento assinado digitalmente

ANDERSON CARLOS DE LIMA ASSUNCAO

Data: 12/05/2023 22:56:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente



Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará - FEQUAJUCE / CNPJ 69.697.795/0001-35
Endereço: Rua Guilherme Rocha, 218, 9º Andar
Sala 901, Ed. Jalcly Metrópole, Centro, Fortaleza/CE
E-mail: gestao@fequajuce.com

XVI FESTIVAL CEARENSE DE QUADRILHAS JUNINAS



CERTIFICADO

A FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ - FEQUAJUCE
PARABENIZA E HOMENAGEIA

ROGÉRIO MORAIS CARVALHO,
REALIZADOR DO XVI FESTIVAL DE QUADRILHAS DO PAN AMERICANO,
PELA VALOROSA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO
MOVIMENTO JUNINO NO ESTADO DO CEARÁ.

Mare de Soturnas/João do Rio

Maria De Fátima Freires Da Cruz
Presidente FEQUAJUCE

APOIO CULTURAL:

REALIZAÇÃO:



FEQUAJUCE
FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS
JUNINAS DO CEARÁ

MINISTÉRIO DA
CULTURA





AGRADECIMENTO

A Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará - FEQUAJUC agradece a

**ROGÉRIO MORAIS CARVALHO, realizador do FESTIVAL DE
QUADRILHAS JUNINAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA PARANGABA,**
pela valerosa contribuição para o fortalecimento e difusão do movimento junino do estado do Ceará.

FORTALEZA, 27 DE JUEHO DE 2019

Maria de Fátima Freires da Cruz

MARIA DE FÁTIMA FREIRES DA CRUZ
PRESIDENTE DA FEQUAJUC

APÓIO CULTURAL:





AGRADECIMENTO

A Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará - FEQUAJUCE agradece a

ROGÉRIO MORAIS CARVALHO, realizador do XVII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO PAN AMERICANO,
pela valerosa contribuição para o fortalecimento e difusão do movimento junino do estado do Ceará.

FORTALEZA, 27 DE JÚLIO DE 2019

Maria de Fátima Freires da Cruz

MARIA DE FÁTIMA FREIRES DA CRUZ
PRESIDENTE DA FEQUAJUCE

APÓIO CULTURAL:



REALIZAÇÃO:

PATROCÍNIO:



MATERIA VINCULADA AO JORNAL O POVO

4ª EDIÇÃO

Illustrados com o cenário, como o logotipo e o requieção.

Info. 9158.78

4º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS NO PANAMERICANO - Encerramento com as três primeiras colocadas do Estado do Ceará: Nação Junina Filhos da Terra, Ze Testinha e Festa na Roca. Hoje (8), a partir das 20h, na Praça São Pio X (rua Ace). Realização: Rogério Carvalho. Mais info.: 9114.5798.

SÁBADO NO PARQUE - Hoje (8), na Cidade da Criança (Centro), haverá: projeto Temperando Vidas (14h às 17h); Roda de Troca - Fluxo no Parque (14h às 16h); apresentação de fantoches com o Grupo Paideia da UFC (15h às 16h); e apresentação de capoeira (16h30). Info.: 3452.2339 (Núcleo de Arte-Educação da FUNCI). No Conjunto Palmeiras, haverá "Urquidiz-



ENTRE EM CONTATO COM A

AGENDA

O VIDA & ARTE
A divulgação de
confirmar o rece

MATERIA VINCULADA AO JORNAL O POVO

EM 01 DE JUNHO DE 2011 – VILA SÃO JOÃO

4/6
SABADO

24/6
SEXTA

25/6
SABADO

26/6
DOMINGO

27/6
SEGUNDA

28/6
TERÇA

29/6
QUARTA

30/6
QUINTA

1/7
SEXTA

2/7
SABADO

3/7
DOMINGO

4/7
SEGUNDA

5/7
TERÇA

6/7
QUARTA

7/7
QUINTA

8/7
SEXTA

9/7
SABADO

10/7
DOMINGO

11/7
SEGUNDA

12/7
TERÇA

13/7
QUARTA

14/7
QUINTA

15/7
SEXTA

16/7
SABADO

17/7
DOMINGO

18/7
SEGUNDA

19/7
TERÇA

20/7
QUARTA

21/7
QUINTA

22/7
SEXTA

23/7
SABADO

24/7
DOMINGO

25/7
SEGUNDA

26/7
TERÇA

27/7
QUARTA

28/7
QUINTA

29/7
SEXTA

30/7
SABADO

31/7
DOMINGO

1/8
SEGUNDA

2/8
TERÇA

3/8
QUARTA

4/8
QUINTA

5/8
SEXTA

6/8
SABADO

7/8
DOMINGO

8/8
SEGUNDA

9/8
TERÇA

10/8
QUARTA

11/8
QUINTA

12/8
SEXTA

13/8
SABADO

14/8
DOMINGO

15/8
SEGUNDA

16/8
TERÇA

17/8
QUARTA

18/8
QUINTA

19/8
SEXTA

20/8
SABADO

21/8
DOMINGO

22/8
SEGUNDA

23/8
TERÇA

24/8
QUARTA

25/8
QUINTA

26/8
SEXTA

27/8
SABADO

28/8
DOMINGO

29/8
SEGUNDA

30/8
TERÇA

31/8
QUARTA

1/9
QUINTA

2/9
SEXTA

3/9
SABADO

4/9
DOMINGO

5/9
SEGUNDA

6/9
TERÇA

7/9
QUARTA

8/9
QUINTA

9/9
SEXTA

10/9
SABADO

11/9
DOMINGO

12/9
SEGUNDA

13/9
TERÇA

14/9
QUARTA

15/9
QUINTA

16/9
SEXTA

17/9
SABADO

18/9
DOMINGO

19/9
SEGUNDA

20/9
TERÇA

21/9
QUARTA

22/9
QUINTA

23/9
SEXTA

24/9
SABADO

25/9
DOMINGO

26/9
SEGUNDA

27/9
TERÇA

28/9
QUARTA

29/9
QUINTA

30/9
SEXTA

1/10
SABADO

2/10
DOMINGO

3/10
SEGUNDA

4/10
TERÇA

5/10
QUARTA

6/10
QUINTA

7/10
SEXTA

8/10
SABADO

9/10
DOMINGO

10/10
SEGUNDA

11/10
TERÇA

12/10
QUARTA

13/10
QUINTA

14/10
SEXTA

15/10
SABADO

16/10
DOMINGO

17/10
SEGUNDA

18/10
TERÇA

19/10
QUARTA

20/10
QUINTA

21/10
SEXTA

22/10
SABADO

23/10
DOMINGO

24/10
SEGUNDA

25/10
TERÇA

26/10
QUARTA

27/10
QUINTA

28/10
SEXTA

29/10
SABADO

30/10
DOMINGO

31/10
SEGUNDA

1/11
TERÇA

2/11
QUARTA

3/11
QUINTA

4/11
SEXTA

5/11
SABADO

6/11
DOMINGO

7/11
SEGUNDA

8/11
TERÇA

9/11
QUARTA

10/11
QUINTA

11/11
SEXTA

12/11
SABADO

13/11
DOMINGO

14/11
SEGUNDA

15/11
TERÇA

16/11
QUARTA

17/11
QUINTA

18/11
SEXTA

19/11
SABADO

20/11
DOMINGO

21/11
SEGUNDA

22/11
TERÇA

23/11
QUARTA

24/11
QUINTA

25/11
SEXTA

26/11
SABADO

27/11
DOMINGO

28/11
SEGUNDA

29/11
TERÇA

30/11
QUARTA

1/12
QUINTA

2/12
SEXTA

3/12
SABADO

4/12
DOMINGO

5/12
SEGUNDA

6/12
TERÇA

7/12
QUARTA

8/12
QUINTA

9/12
SEXTA

10/12
SABADO

11/12
DOMINGO

12/12
SEGUNDA

13/12
TERÇA

14/12
QUARTA

15/12
QUINTA

16/12
SEXTA

17/12
SABADO

18/12
DOMINGO

19/12
SEGUNDA

20/12
TERÇA

21/12
QUARTA

22/12
QUINTA

23/12
SEXTA

24/12
SABADO

25/12
DOMINGO

26/12
SEGUNDA

27/12
TERÇA

28/12
QUARTA

29/12
QUINTA

30/12
SEXTA

31/12
SABADO

1/1
DOMINGO

2/1
SEGUNDA

3/1
TERÇA

4/1
QUARTA

5/1
QUINTA

6/1
SEXTA

7/1
SABADO

8/1
DOMINGO

9/1
SEGUNDA

10/1
TERÇA

11/1
QUARTA

12/1
QUINTA

13/1
SEXTA

14/1
SABADO

15/1
DOMINGO

16/1
SEGUNDA

17/1
TERÇA

18/1
QUARTA

19/1
QUINTA

20/1
SEXTA

21/1
SABADO

22/1
DOMINGO

23/1
SEGUNDA

24/1
TERÇA

25/1
QUARTA

26/1
QUINTA

27/1
SEXTA

28/1
SABADO

29/1
DOMINGO

30/1
SEGUNDA

31/1
TERÇA

1/2
QUARTA

2/2
QUINTA

3/2
SEXTA

4/2
SABADO

5/2
DOMINGO

6/2
SEGUNDA

COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – SECRETARIA REGIONAL IV

PROCESSO: P686325/2019

RESPONSÁVEL: ROGERIO MORAIS DE CARVALHO

ENDEREÇO: AV. OSORIO DE PAIVA (GINÁSIO POLIESPORTIVO DA PARANGABA)

BAIRRO: PARANGABA

LOCAL: RUA () PRAÇA () OUTROS (X)

TIPO DE EVENTO: 1º EDIÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA PARANGABA

DIA DO EVENTO: 14, 15 e 16/06/2019

HORÁRIO DO EVENTO: 18:00 às 02:00

OUTORGA DE PERMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS Nº 140/2019

DA COMPETÊNCIA, AUTORIDADE E DO PODER DE POLÍCIA PARA OUTORGAR – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8000, de 29 de janeiro de 1997 - Art. 27 – Anexo 1, Parágrafo Único; Decreto Municipal nº. 10.067, de 22 de abril de 1997 - Art. 2º, caput, Anexo IV - Art. 3º, caput, Anexo VII - Art. 29, inciso V; Lei nº. 8608, de 26 de dezembro de 2001 – Art. 19, caput, incisos I, II, III, IV, e VII; Decreto Municipal nº 11130, de 31 de janeiro de 2002 - Art. 1º, caput, Art. 2º, caput, Incisos I, IV, XI, XII, XVI; Art. 5º, caput Incisos I, II, Item 5 – Anexos II, III, IV, V, VI e VII; Lei nº 5930 (LOMF) de 13.12.84 Orgânica do Município (1ª. Edição Revisada em 2006) – Arts. 67, 83, incisos VI, XVI, XX e XLI, 86, caput, 190, caput, inciso V, 197, caput, p.º e 204, caput; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), Decreto nº 12659, de 23 de abril de 2010, quando necessário, usar o seu Poder de Polícia Administrativo, sustentado pela Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional) - Art. 78, caput e da Lei nº 7987/96, de 23 de dezembro de 1996 (Lei de Uso e Ocupação do Solo - Consolidada em julho de 1998) – Artigos 243 a 246, com o fito de prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de direitos.

DAS CONDICIONANTES E OBRIGAÇÃO DE FAZER DO OUTORGADO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 103 do Novo Código Civil – Lei nº 10.406, de 10/01/2002 e alterações posteriores. Art. 5º, caput, Incisos IV, VI, XIII, XVI, XVII e Art. 144, § 5º, da CF/88. Artigos 109, § 3º, 157 e 159 e 204, da Lei 5930 de 13.12.1984 (Regulamentam o Uso e Ocupação de Espaços Públicos - Lei Orgânica do Município de Fortaleza - 1ª. Edição Revisada em 2006). Artigos 617, 620, 624, 672, Incisos VII, XIII, XV e 674, incisos I, II, III, IV e 689 usque 695, da Lei 5530/81 (Regulamentam Parques de Diversões e similares, no que concerne à Ocupação do Espaço Público e Poluição Sonora - Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza), Art. 1º, p.º e 2º, da Lei 7832, de 29 de novembro de 1995 (Lei que regula a instalação de Parques Circos e Similares em Praças). Arts. 1º usque 4º, da Lei nº 9534, de 23 de novembro de 2009 (Regulamenta Serviço de Primeiros Socorros em Parques de Diversões). Arts. 1º usque 13, da Lei nº 8257, de 23 de abril de 1999 (Regulamenta os Eventos em Logradouros Públicos). Arts. 36, caput, 37, caput, 38, caput, 40, caput, 41, caput, 42, caput, incisos I, II e III, 50, caput, 61, caput, 62, caput, 63, caput, incisos I, II, III e IV, do Decreto-Lei Nº. 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais. Artigo 95 – parágrafos 1º usque 4º da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Arts. 49, caput, 60, caput, 64, caput, da Lei Nº. 9.605, 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

TERMO AUTORIZATIVO O Município de Fortaleza, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por conduta da SECRETARIA REGIONAL IV, com representação nesta Capital, na Av. Silas Munguba, nº 3770, bairro Serrinha, por nomeação legal do Coordenador de Ordenamento do Território (Dec. Nº 14005, de 10 de maio de 2017, DOM, 31.05.2017) adiante subscrito, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelos arts. 67, 83 e 86, da Lei Orgânica do Município - Lei 5930 (LOMF) de 13.12.84 (1ª. Edição Revisada em 2006), atendendo ao pedido formulado no processo epígrafado, **AUTORIZA** a realização do evento pleiteado, ficando constituída na OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR TODAS AS CONDICIONANTES ESTATUÍDAS NA LEGISLAÇÃO EVOCADA, **no que couber**, para o conforto e segurança, obedecendo ao que preceituam os (Arts. 689 usque 695, da Lei 5530/81 c/c Artigo 99, Inciso I - (NCC), Lei Federal Nº 10.406/2002 e artigo 109 caput, § 2º, da Lei 5930 de 13.12.84 (Lei Orgânica do Município de Fortaleza), pelo que firma o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos desejados perante os Órgãos delegados. **Destaca-se que as demais autorizações serão de responsabilidade do interessado que deverá procurar as setorias correspondentes.**


Adriano Agostinho de Lira

Coordenador de Ordenamento do Território - SER IV


Francisco Sales de Oliveira
Secretário Regional - SER IV

DECLARO, ACEITO O DITO COMPROMISSO E O PROMETO CUMPRIR, sujeitando-me às sanções do Art. 293 do CPB, que exercerei todas as medidas necessárias à não degradação do Logradouro Público no evento em questão e não causar Incômodo com referência à Poluição Sonora, Atmosférica, Produção de Ruídos, Embaraço de Tráfego e Pessoas, pelo que manifesto minha total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no verso deste Procedimento.


Rogério Morais de Carvalho
Representante Legal

Fortaleza, 07 de junho de 2019

ABAIXO ASSINADO

Nós, Abaixo assinado na qualidade de moradores da **Rua Acre** no **Bairro do Pan-Americano**, vimos a vossa presença, por meio apresentar nossa concordância com a interdição do trecho das **Rua Acre, Pará e Rio Branco** em pro da realização do **XVII Festival de Quadrilhas Juninas do Pan Americano**, com data para os dias: **20, 21, 22 e 23 de Junho de 2019**.

ASSINATURAS	Nº DA CASA
Homagei sorte casaleante de Oliveira	274
Sara Melo da Silva	276
Mário do Socorro Bandeira	252
Maria paula Benardes	248
Rosane Dora Moraes	257
Grice Venancio Silva	264
Valerio cristiano da Silva	244
Rogério galdino da Silva	249
Júlio Acre	263
Jeffrey	230
FRANCISCO ANASTASIO DA SILVA	230
Antonio Regis	214 C. 94
Raimunda Nonato B. da Silva	214
Sandra Ferreira de morante	176
Valencia de Souza Benardo	130
Francisco Erasmo de Souza	120
Wagner	118
Maria Damiana B.	88
Francisco Vitor de Souza	52
Juliana Aparecida S. da Silva	74
TERESA ROQUE Vaz do Vale	84
Osvaldo Basilio Alves	82
Grice Basilio de Alencar	82

PARECER TÉCNICO Nº:	203/2022	DATA: 22/06/2022	1 PÁGINA(S)
ASSUNTO:	Desvio temporário de itinerário.		
PROCESSO/CI Nº:	P185523/2022		
SOLICITANTE:	Rogério Morais Carvalho.		

Em resposta ao expediente em anexo, o qual solicita o desvio temporário de itinerário das linhas do transporte coletivo que circulam na Rua Paulino Nogueira, em razão da realização da 18ª Edição do Festival de Quadrilhas Juninas do Pan-Americano, que será realizado no Ginásio Aécio de Borba nos dias **13 e 14 de Agosto de 2022**, no horário previsto de 17:00 às 23:00 horas, informamos que na rua citada que dá acesso ao local onde ocorrerá o evento interfere no percurso das linhas 403 - Parangaba/Centro/Expedicionários, 405 - Parque Dois Irmãos/Expedicionários, 406 - Planalto Ayrton Senna/Expedicionários e 407 - José Walter/Expedicionários.

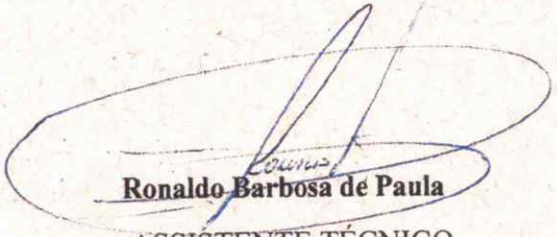
Entretanto, considerando a importância social do acontecimento, esta empresa não apresenta qualquer impedimento ao pleito.

Durante o evento a Etufor promoverá o desvio das citadas linhas conforme roteiro abaixo:

- Linhas 403, 405, 406 e 407 quando chegarem no sentido Ida: (...) Av. dos Expedicionários, Rua Barão do Rio Branco, Rua Padre Roma, Rua Sen. Pompeu, Av. 13 de Maio, Rua Marechal Deodoro e segue itinerário vigente.

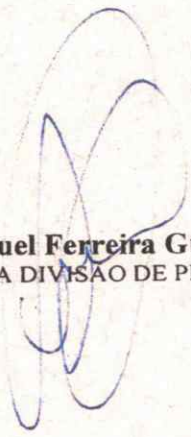
Salientamos que o órgão competente para a interdição e o disciplinamento do Trânsito é a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza – AMC e, para tanto, deverá ser consultado.

Atenciosamente,


Ronaldo Barbosa de Paula

ASSISTENTE TÉCNICO

Visto:


Miguel Ferreira Guimarães
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO



Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P185523/2022

Dt. Abertura: 06/06/2022 - 14:07

Local Abertura: ETUFOR/PROTOCOLO - Protocolo

Local Atual: ETUFOR/DIPRE - Diretoria da
Presidência

Tipo: - Transporte

Assunto: - Coletivo -- Itinerário -- Desvio

Folhas: 0

Anexos: 1

Envolvido: Rogério Moraes Carvalho

Observação: -

Para consultar o processo acesse:

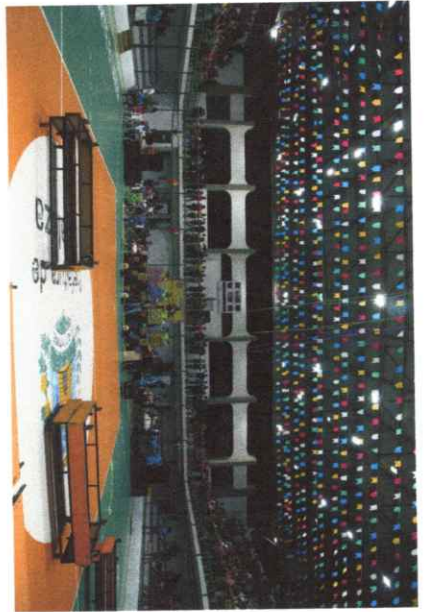
<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>

Fortaleza - 06/06/2022 - 14:07

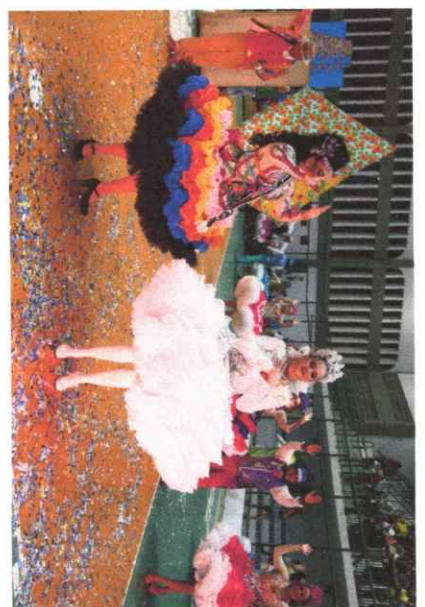
Recebido por: _____ cm

— / — / —





2





6



